

LEI Nº 181/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 1.100.000,00 para reforço de diversas verbas orçamentárias e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de até Cr\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), para reforço de diversas verbas do orçamento vigente, a seguir referidas:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0.6.1 – Material de consumo

3.1.2.5.6.1 – Outros Materiais de consumo

Cr\$ 300.000,00

SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.9.4 – Material de consumo

3.1.2.1.9.4 – Lâmpadas e outros materiais elétricos

Cr\$ 800.000,00

TOTAL:

Cr\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal